



36474239



08129.009485/2026-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	xxx.061.158-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP No 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP No 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, no 6-B, Edição Extra, Seção 2

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz
Nome da autoridade competente:	Mario Santos Moreira
Número do CPF:	xxx.386.357-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Fundação Oswaldo Cruz – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Psicossocial/Laps

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	25201 – Fundação Oswaldo Cruz
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	254450 – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca

3. OBJETO

Desenvolvimento e acompanhamento de estratégias de redução de riscos e danos para os povos indígenas através dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas), implementados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD/MJSP).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 – Estruturação do projeto de educação continuada e permanente para equipes dos CAIS Povos Indígenas de 8 (oito) territórios [CAIS Povos Indígenas Tabatinga Indígenas Alto Rio Negro (AM); CAIS Povos Indígenas Dourados (MS); CAIS Povos Indígenas Cone Sul (MS); CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós (PA); CAIS Povos Indígenas C (MA); CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense (PR); CAIS Povos Indígenas Feijó (AC)].

Etapa 1 – Estruturação do projeto pedagógico do curso de educação continuada e permanente para profissionais dos CAIS Povos Indígenas e contratação da equipe.

Ações

- I. Definição da equipe do projeto, elaboração dos TRs (Termos de Referência) e contratação da equipe;
- II. Elaboração do cronograma dos processos formativos;
- III. Estruturação do formato do curso, metodologia de formação e conteúdo programático, segundo metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ;
- IV. Definição do perfil e contratação dos professores e da equipe do projeto, com priorização de profissionais indígenas;
- V. Qualificação do processo de ensino-aprendizagem para os professores do curso das equipes dos CAIS Povos Indígenas, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ;
- VI. Realização de encontro de formação metodológica dos professores do curso com articulação dos conteúdos definidos e alinhamento do processo de formação, com a participação da SENAD/MJSP para CAIS Povos Indígenas.

Produtos

- I. TRs elaborados para contratação de professores e de suporte técnico/pedagógico para implementação dos cursos;
- II. Cronograma de oferta dos cursos com definição da equipe articuladora dos processos locais de formação;
- III. Curso estruturado, com metodologia de formação e conteúdo definido, segundo metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ;
- IV. Equipe especializada de professores e da equipe de suporte técnico/pedagógico contratada;
- V. Proposta desenvolvida de qualificação do processo de ensino-aprendizagem para os professores do curso das equipes dos CAIS Povos Indígenas;
- VI. Equipe especializada contratada e qualificada, segundo a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ.

Indicadores

- I. 100% dos TRs elaborados para contratação de professores e de suporte técnico/pedagógico para implementação dos cursos;
- II. 100% do cronograma de oferta dos cursos elaborado;
- III. 1 curso estruturado, com metodologia de formação e conteúdo definido;
- IV. 100% dos professores e da equipe de suporte técnico/pedagógico contratados;
- V. 1 proposta de qualificação do processo de ensino-aprendizagem para os professores do curso das equipes dos CAIS Povos Indígenas;
- VI. 100% dos professores e da equipe de suporte técnico/pedagógico contratados qualificados.

META 2 – Execução do curso de educação continuada e permanente, em formatos virtual e síncrono, sobre redução de danos e políticas sobre drogas para trabalhadores indígenas, contemplando as singularidades dos povos indígenas assistidos.

Etapa 1 – Inscrição de profissionais como alunos do curso ofertado em formatos virtual e síncrono e realização de intercâmbios entre as equipes técnicas dos CAIS Povos Indígenas.

Ações

- I. Definição dos locais de intercâmbio na estratégia de educação continuada e permanente e categorização dos CAIS Povos Indígenas acolhedores (locais de acolhimento dos integrantes dos CAIS Povos Indígenas intercambiantes (cuja equipe se deslocará para a capacitação);
- II. Definição do formato dos intercâmbios, do cronograma e da grade de atividades correspondentes, bem como da equipe de acompanhamento, tanto da gestão central, quanto dos CAIS Povos Indígenas acolhedores e intercambiantes;
- III. Elaboração da plataforma de inscrição dos participantes do curso ofertado segundo a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ, com informações e documentação necessárias para participação;
- IV. Divulgação do processo de intercâmbio formativo da estratégia de educação permanente e correspondente link de inscrição com termo de autorização do uso de imagens e apresentação das equipes dos CAIS Povos Indígenas de 8 (oito) territórios [CAIS Povos Indígenas Tabatinga (AM); CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro (AM); CAIS Povos Indígenas Dourados (MS); CAIS Povos Indígenas Cone Sul (MS); CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós (PA); CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense (MA); CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense (PR); CAIS Povos Indígenas Feijó (AC)];
- V. Realização da sistematização dos dados dos inscritos, comunicação das respectivas matrículas e envio de ementa aos alunos;
- VI. Realização de 8 (oito) intercâmbios formativos entre os territórios dos CAIS Povos Indígenas, de acordo com o cronograma de atividades;
- VII. Definição da ferramenta de realização do curso de educação continuada e permanente, em formato virtual, do cronograma e da grade de atividades correspondentes, bem como da equipe de acompanhamento, tanto da gestão central, quanto dos CAIS Povos Indígenas acolhedores e intercambiantes;
- VIII. Elaboração da plataforma de inscrição dos participantes dos cursos ofertados segundo a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ, com informações e documentação necessárias para participação;
- IX. Divulgação do processo formativo do curso de educação continuada e permanente, em formato virtual, e correspondente link de inscrição com termo de autorização de imagens e apresentação das equipes dos CAIS Povos Indígenas de 8 (oito) territórios [CAIS Povos Indígenas Tabatinga (AM); CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro (AM); CAIS Povos Indígenas Dourados (MS); CAIS Povos Indígenas Cone Sul (MS); CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós (PA); CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense (MA); CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense (PR); CAIS Povos Indígenas Feijó (AC)];
- X. Realização da sistematização dos dados dos inscritos, comunicação das respectivas matrículas e envio de ementa aos alunos.

Produtos

- I. 1 (Um) Relatório sobre a execução do intercâmbio formativo em redução de danos e políticas sobre drogas, contendo, ao menos: a) indicação dos critérios de definição do local de realização; b) indicação do total de inscrições realizadas e do total de participantes; c) indicação do cronograma de atividades e de seu cumprimento; d) indicação do conteúdo programático e de seu cumprimento; e) relato sobre a troca de experiências vivenciais entre os participantes de diferentes CAIS Povos Indígenas; f) descrição dos desafios comuns enfrentados pelos CAIS Povos Indígenas e das boas práticas desenvolvidas por cada um;
- II. 1 (Um) Relatório sobre a execução do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formato virtual, contendo, ao menos: a) indicação dos critérios de definição do local de realização; b) indicação do total de inscrições realizadas e do total de participantes; c) indicação do cronograma de atividades e de seu cumprimento; d) indicação do conteúdo programático e de seu cumprimento; e) relato sobre a troca de experiências vivenciais entre os participantes de diferentes CAIS Povos Indígenas; f) descrição dos desafios comuns enfrentados pelos CAIS Povos Indígenas e das boas práticas desenvolvidas por cada um;
- III. Visitas técnicas regulares aos CAIS Povos Indígenas para acompanhamento das atividades de redução de riscos e danos desenvolvidas com a população indígena assistida.

Indicadores

- a) 1 (Uma) plataforma de inscrição do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formatos síncrono e virtual;
- b) ≥ 50 inscritos para participação no processo de intercambio formativo em redução de danos e políticas sobre drogas entre os 8 CAIS Povos indígenas;
- c) ≥ 50 inscritos para participação no curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formato virtual;
- d) 1 (Um) Relatório sobre a execução do processo de intercambio formativo em redução de danos e políticas sobre drogas, entre os 8 CAIS Povos indígenas;
- e) 1 (Um) Relatório sobre a execução do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formato virtual.

META 3 – Realização de pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formato virtual, e produção de conhecimento intercultural, revistas e aprovadas pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas.

Etapa 1 – Elaboração de material formativo para equipes CAIS Povos Indígenas, em formatos impresso e audiovisual, para fins de formação de indígenas redutores de danos e conhecimento intercultural.

Ações

- I – Definição dos conteúdos do material formativo impresso, com respeito às práticas culturais, para utilização das equipes dos CAIS Povos Indígenas e redutores de danos no trabalho;
- II – Definição do conteúdo audiovisual e de seu processo de produção em articulação com as equipes dos CAIS Povos Indígenas e os povos indígenas acompanhados, com recursos culturais;
- III – Realização de oficina de articulação com os autores para elaboração do tipo, conteúdo e formato dos materiais de difusão de conhecimento;
- IV – Produção do material formativo impresso com revisão, diagramação e editoração de texto, bem como produção técnica para edição, montagem e sonorização dos conteúdos com respeito às práticas culturais;
- V – Realização de oficinas nos territórios dos CAIS Povos Indígenas para a produção dos conteúdos.

Produtos

- I – 1 (Um) material pedagógico formativo elaborado para utilização em formações em redução de riscos e danos voltado para equipes trabalhadoras com população indígena;
- II – 1 (Uma) oficina de articulação entre a oferta formativa, os processos de trabalho das equipes e a educação permanente com definição dos tipos e quantitativos de ferramentas de conhecimento;
- III – 1 (Um) cronograma de produção e definição das equipes e perfis necessários à construção do material formativo impresso e audiovisual;
- IV – Produção de conteúdos audiovisuais pedagógicos para os CAIS Povos Indígenas atendidos respeitando suas práticas culturais.

Indicadores

- I – 100% do material formativo impresso concluídos;
- II – 100% dos conteúdos audiovisuais concluídos;
- III – 1 (Uma) oficina de articulação entre a oferta formativa, os processos de trabalho das equipes e a educação permanente realizada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os povos indígenas no Brasil apresentam severas situações de saúde caracterizadas por indicadores socioepidemiológicos acima da média nacional, cuja natureza é multifatorial. A mortalidade infantil, mortalidade materna, câncer de colo intrauterino e desnutrição são demonstradas pela reduzida qualidade dos serviços ofertados da atenção primária à saúde. Os serviços de média e alta complexidade, insegurança jurídica sobre seus territórios, políticas públicas inadequadas para produção de diálogo intercultural, além de uma dezena de violações secularmente e reproduzidas pela ótica do estigma, discriminação e praxis colonialistas do Estado (BRASIL, 2019).

A Estratégia para Mitigação e Reparação dos Efeitos do Tráfico de Drogas sobre as Populações Indígenas, lançada em 2023, foi elaborada a fim de incidir no contexto contemporâneo sobre os territórios e modos de vida dos povos indígenas, promovido pela incidência do narcotráfico e exploração ilegal dos recursos ambientais, que tem agravado coletividades, demonstrado pelo alto número absoluto de suicídios, contaminação por mercúrio, encarceramento, problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, exploração sexual e aliciamento para o trabalho ilegal.

O Alto Rio Solimões, região transfronteiriça entre Brasil, Colômbia e Peru, é considerado a principal rota do tráfico de drogas no Brasil, sendo a cocaína o principal ativo de circulação desde o Peru, entrando no Brasil por Tabatinga e passando por diversos municípios do estado do Amazonas e Pará (CDESC, 2023). Nessa região vivem prioritariamente os povos indígenas Kaixana, Kambeba, Kanamari, Witoto e Nadëb e são assistidos pela Secretaria de Saúde Indígena – Sesai, por meio do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI.

O Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões - DSEI ARS é a unidade descentralizada da Sesai e autoridade sanitária responsável pela atenção primária aos povos indígenas do Alto Rio Solimões, com modelo de atenção organizado em 12 Polos bases, com população de 72.377 indígenas, distribuídos em 241 aldeias e abrangência de 7 municípios, no ano de 2023, com o Paineira de População Indígena da Sesai, que consolida informações do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - Siasi.

A atenção primária à saúde dos povos indígenas é realizada pela Sesai (Decreto Presidencial n. 7336/2010) que tem como objetivo assegurar a promoção da saúde e prevenção de doenças, como a recuperação e tratamento dos povos indígenas em terras indígenas, sendo de responsabilidade de estados e municípios a complementaridade do cuidado e a atenção à saúde dos povos indígenas que residem nas cidades.

O Plano Distrital do DSEI ARS apresenta uma caracterização do perfil epidemiológico dos povos indígenas da região do Alto Rio Solimões, todavia, no que tange ao uso problemático do álcool, o documento também faz uma exposição rápida sobre possíveis tendências para o uso, mas não apresenta informações quantitativas de monitoramento do uso de álcool e outras drogas proposto pelo "Manual de monitoramento do uso prejudicial do álcool em povos indígenas" (BRASIL, 2019) com entrada no campo de morbidades no SIASI.

Pensar o processo de alcoolização entre os povos indígenas exige investigar as causas que originam ou determinam o uso prejudicial/abusivo do álcool, para uma compreensão do fenômeno de modo mais coletivo e não enquanto fenômeno universal, biológico e individual. (LANGDON, 2013). Em relação aos jovens indígenas e processos de alcoolização, os estudos de pesquisa sobre jovens indígenas no distrito de Yauaretê, na Terra Indígena Alto Rio Negro, sinaliza-se que as transformações sociais e as de organização sociopolítica naquele território de modo de beber das juventudes (SOUZA, DESLANDES E GARNELO, 2013).

O Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas (FIOCRUZ, 2009) e estudos subsequentes mostram que jovens indígenas em áreas urbanas apresentam maior violências, racismo institucional e descontinuidade de políticas públicas, evidenciando a necessidade de estratégias integradas de cuidado que articulem cultura, território e direi ações de redução de danos realizadas de forma intercultural têm demonstrado maior aceitação e efetividade em contextos de diversidade étnica (GARNELO E PONTES, 2012).

A redução de danos parte do princípio de que todas as pessoas são capazes, com acolhimento e apoio de coletivos, somadas a uma série de outros recursos que garantam sua d protagonismo, autonomia e autocuidado. A disposição de elementos fundamentais para a construção de novos projetos de vida, nos quais o uso de alguma substância pode elemento de prazer, mas nunca o centro de suas relações (SILVA E RAMOS, 2021).

Além da redução de danos, a participação da comunidade nas ações de prevenção ao uso problemático e álcool é evidência para a efetividade de ações junto aos povos indígenas nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde Mental Indígena, através da Portaria nº 2.759 e nas cartilhas posteriormente publicadas pela Sesai, a saber, "Atenç povos indígenas: tecendo redes para a promoção do bem viver" (BRASIL, 2019) e "Estratégias de prevenção ao suicídio" (BRASIL, 2019).

No escopo do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, a implementação de uma política de drogas compreende um espectro de atuação que neste projeto está voltado ao eixo orientador "estratégias de redução de danos" reconhecido pela Organização das Nações Unidas através dos últimos relatórios do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e C

No Brasil, o III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira realizado em 2017, indica que o uso de drogas ilícitas segue presente em parcela relevan estudo cobre municípios de pequeno, médio e grande porte, inclusive áreas rurais e de fronteira, garantindo abrangência territorial ampla. Essas evidências epidemiológicas refor de ações estruturadas e integradas, como formação de equipes e implementação de serviços, especialmente quando se considera o contexto de diversidade cultural e territorial, povos indígenas.

Nesse sentido, a Senad, a partir da implementação de uma rede de dispositivos voltados a articulação intersetorial das políticas sobre drogas, vem buscando construir ações que se complexidade exigida ao contemplar a diversidade dos territórios e populações do país. Assim, a Senad em um esforço de catalização de ações para prevenção ao aliciamento de de drogas e cuidado a pessoas em uso problemático de álcool e outras drogas na região do Solimões, implementa o primeiro Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Po para povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas de Tabatinga) e o Pronasci Juventude de Tabatinga.

O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga foi inaugurado em abril de 2025 e é resultado do projeto "Abordagens intersetoriais e integradas para uma política de drogas para pessoas i entre Senad e Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz, cujo objetivo é coordenar e integrar políticas públicas relacionadas às drogas, adotando uma abordagem multidisciplinar que se ali Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, estabelecido pela Lei de Drogas de 2006. A proposta concentra-se na garantia do acesso à justiça, segurança pública, saúde, outros direitos sociais, considerando as diferentes necessidades de grupos populacionais.

O CAIS Povos Indígenas de Tabatinga tem como missão atuar como catalisador de mudanças, priorizando não apenas o fortalecimento ao acesso à saúde e à justiça, mas tan oportunidades que rompam ciclos de marginalização e de negação de direitos sociais e econômicos.

A equipe do CAIS é formada por profissionais indígenas e não indígenas, e conta com antropólogo, psicóloga, assistentes sociais, assistente administrativo, educadora jurídica realizam atividades coletivas para promoção do bem viver, redução de danos e acolhimento individual para pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas. O serviço é pr município, mas principalmente de forma itinerante nas comunidades indígenas no Alto Solimões, com foco inicialmente nas Terras Indígenas (TI) Umariçu I e II; na comuni Solimões, na TI Evaré I; na TI Sapotal e na comunidade Luiz Ferreira, na cidade de Tabatinga.

Neste sentido, pensar as interfaces da política sobre drogas com os povos indígenas deve ser considerada em suas singularidades, sendo desta forma necessárias estratégias que em diálogo com cada território indígena e cada povo. Consolidar uma política de Estado voltada para os povos indígenas exige para além da política orientadora, a qualificação de de forma a considerar sua cultura e seus conhecimentos na interface com as ferramentas e recursos governamentais disponíveis.

Tais evidências justificam a necessidade de consolidar formações sistemáticas para equipes dos CAIS Povos Indígenas.

A Senad em 2026 irá implementar ao menos 8 (oito) Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas e faz-se necessária a replicação metodológica formativa de além do apoio matricial para condução de casos crônicos e fortalecimento da rede intersetorial para proteção integral aos povos indígenas.

Portanto, o projeto "Formação em práticas de redução de riscos e danos para povos indígenas e educação permanente para equipes dos CAIS Povos Indígenas" se configura em para fortalecimento da implementação dos CAIS Povos Indígenas nas regiões norte, nordeste, centro-oeste e sul. Desta forma, será um elemento de consolidação da atuação campo da política de drogas. Seu desenvolvimento e posterior desdobramento de seus produtos possibilitará a estruturação de uma tecnologia de formação intercultural cor replicação nacional.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2759, de 25 de outubro de 2007. Brasília, 2007. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2759_25_10_2007/09/12/2025)
- FIOCRUZ. Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://arca.fiocruz.br/bitstreams/2711b318-f3a6-417e-8772-bae5af6334-b415db106f15/download> (Acesso em 09/12/2025).
- FIOCRUZ. III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira. ICIT/FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://arca.fiocruz.br/bitstreams/131b334-b415db106f15/download> (Acesso em 09/12/2025).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde indígena: análise da situação de saúde no SasiSUS / Ministério da Saúde, – Brasília: Ministério da Saúde, 2019 https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_indigena_analise_situacao_sasisus.pdf (Acesso em 20/12/2025).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Departamento de Atenção à Saúde Indígena. Manual de monitoramento do uso prejudicial do álcool em Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_Uso_Prejudicial_Alcool_Povos.pdf (Acesso em 10/12/2025)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Departamento de Atenção à Saúde Indígena. Atenção psicossocial aos povos indígenas: tecendo redes para viver – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Atencao_Psicossocial_Povos_Indigenas.pdf (Acesso em 10/12/2025)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Departamento de Atenção à Saúde Indígena. Estratégias de Prevenção do Suicídio em Povos Indígenas / – Brasília, 2019. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Estrategia_Prevencao_Suicidio_Povos_Indigenas.pdf (Acesso em 10/12/2025)

FBSP; IPEA. Atlas da Violência 2024, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/287/atlas-da-violencia-2024> (Acesso em 20/12/2025).

LANGDON, E.J. O Abuso de Álcool entre os Povos Indígenas no Brasil: uma avaliação comparativa. In: SOUZA, M.L.P (org.). Processos de alcoolização Indígena no Brasil: perspect
Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 27-46.

SESAI. Plano Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões (2024-2027), Tabatinga, 2024. Disponível em: <https://www.br/composicao/sesai/planos-distritais-2024-2027/plano-distrital-alto-rio-solimoes/view> (Acesso em 10/12/2025).

SILVA, R. P.; RAMOS, C. G. M. Redução de danos decorrentes do consumo do álcool entre indígenas do Tocantins: reflexões a partir da experiência de um diálogo intercultural. R
2021.

SOUZA, M. L. P.; GARNELO, L.; DESLANDES S. F. Modos de vida e modos de beber de jovens indígenas em um contexto de transformações. In: SOUZA, M.L.P (org.). Processos de alc
no Brasil: perspectivas plurais. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp- 95-106.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sei organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	O pagamento será no montante de 10% do valor global de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), totalizand (Cento e oitenta mil reais).	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Total	Início	
META 1	Estruturação do projeto de educação continuada e permanente para equipes dos CAIS Povos Indígenas de 8 (oito) territórios [CAIS Povos Indígenas Tabatinga (AM); CAIS Povos Indígenas Alto Rio Negro (AM); CAIS Povos Indígenas Dourados (MS); CAIS Povos Indígenas Cone Sul (MS); CAIS Povos Indígenas Baixo Tapajós (PA); CAIS Povos Indígenas Centro Maranhense (MA); CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense (PR); CAIS Povos Indígenas Feijó (AC)].	unidade	1	R\$ 1.136.600,00	AGO/2026	
Etapas 1	Estruturação do projeto pedagógico do curso de educação continuada e permanente para profissionais dos CAIS Povos Indígenas e contratação da equipe			1.136.600,00	AGO/2026	
Produtos da Etapa 1	I. TRs elaborados para contratação de professores e de suporte técnico/pedagógico para implementação dos cursos; II. Cronograma de oferta dos cursos com definição da equipe articuladora dos processos locais de formação; III. Curso estruturado, com metodologia de formação e conteúdo definido, segundo metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOC IV. Equipe especializada de professores e da equipe de suporte técnico/pedagógico contratada; V. Proposta desenvolvida de qualificação do processo de ensino-aprendizagem para os professores do curso das equipes dos CAIS Povos Indígenas; VI. Equipe especializada contratada e qualificada, segundo a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP e LAPS/FIOCRUZ.					
META 2	Execução do curso de educação continuada e permanente, em formatos virtual e síncrono, sobre redução de danos e políticas sobre drogas para trabalhadores dos CAIS Povos Indígenas, contemplando as singularidades dos povos indígenas assistidos.	unidade	1	R\$ 445.000,00	AGO/2026	
Etapas 1	Inscrição de profissionais como alunos do curso ofertado em formatos virtual e síncrono e realização de intercâmbios entre as equipes técnicas dos CAIS Povos Indígenas			R\$ 445.000,00	AGO/2026	

Produtos da Etapa 1	I. 1 (Um) Relatório sobre a execução do intercâmbio formativo em redução de danos e políticas sobre drogas, contendo, ao menos: a) indicação dos critérios de de realização (CAIS Povos Indígenas acolhedor) e de participação dos CAIS Povos Indígenas intercambiantes; b) indicação do total de inscrições realizadas e do total c indicação do cronograma de atividades e de seu cumprimento; d) indicação do conteúdo programático e de seu cumprimento; e) relato sobre a troca de experiênci os participantes de diferentes CAIS Povos Indígenas; f) descrição dos desafios comuns enfrentados pelos CAIS Povos Indígenas e das boas práticas desenvolvidas por c II. 1 (Um) Relatório sobre a execução do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formato virtual, conte indicação dos critérios de definição do local de realização; b) indicação do total de inscrições realizadas e do total de participantes; c) indicação do cronograma de a cumprimento; d) indicação do conteúdo programático e de seu cumprimento; e) relato sobre a troca de experiências vivenciais entre os participantes de dife Indígenas; f) descrição dos desafios comuns enfrentados pelos CAIS Povos Indígenas e das boas práticas desenvolvidas por cada um; III. Visitas técnicas regulares aos CAIS Povos Indígenas para acompanhamento das atividades de redução de riscos e danos desenvolvidas com a população indígena a:				
META 3	Realização de pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática do curso de educação continuada e permanente em redução de danos e políticas sobre drogas, em formatos síncrono e virtual, e produção de conhecimento intercultural, revistas e aprovadas pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas.	unidade	1	R\$ 218.400,00	AGO/2026
Etapa 1	Elaboração de material formativo para equipes CAIS Povos Indígenas, em formatos impresso e audiovisual, para fins de formação de indígenas redutores de danos e produção de conhecimento intercultural			R\$ 218.400,00	AGO/2026
Produtos da Etapa 1	I – 1 (Um) material pedagógico formativo elaborado para utilização em formações em redução de riscos e danos voltado para equipes trabalhadoras com população i II – 1 (Uma) oficina de articulação entre a oferta formativa, os processos de trabalho das equipes e a educação permanente com definição dos tipos e quantitativos difusão de conhecimento; III – 1 (Um) cronograma de produção e definição das equipes e perfis necessários a construção do material formativo impresso e audiovisual; IV – Produção de conteúdos audiovisuais pedagógicos para os CAIS Povos Indígenas atendidos respeitando suas práticas culturais.				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Valor
AGO/2026	R\$ 1.800.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	R\$ 1.620.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 180.000,00

12. PROPOSIÇÃO

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

13. APROVAÇÃO

MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 07/08/2026, às 17:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36474239** e o código CRC **E2887D07**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.